



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)



LEI N° 1307, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007

“DENOMINA COMO CENTRO DE SAÚDE DOUTORA MARIA DE LOURDES DO AMARAL MODESTO, LOCALIZADO A AVENIDA DANIEL COMBONI NO CENTRO DA CIDADE DE OURO PRETO DO OESTE”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

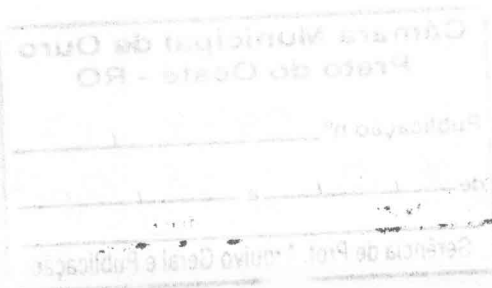
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como **CENTRO DE SAÚDE DOUTORA MARIA DE LOURDES DO AMARAL MODESTO**, localizado à Avenida Daniel Comboni, no centro da Cidade de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 06 de dezembro de 2007, 118º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO





Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste

De 06, 12, 07 a 28, 12, 07

Gabriel

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO

Publicação nº 2474, 07

de 06, 12, 07 a 28, 12, 07

Gerência de Prot. Arquivo Geral e Publicação



À
Secretaria Legislativa
Segue Lei Nº 1307 de 06/12/2007
para as emendas Necessárias - -
Em, 07/Dezembro/2007


José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMOPO/RO



Ao Protocolo:

Segue para arquivo o Projeto de Lei nº. 491 / 107, já conferido pela a Assessoria Jurídica com a Lei nº. 1.307 de 06 / 12 / 07, em anexo.

Em, 12 de Dezembro de 2007.


Anderson Leite do Nascimento Junior
Port. 042/GP/CMOPO/RO